



DE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 493 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

"Dispõe sobre suplementação de verba."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de 56.000.000,00 (quenta e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A :

3100 - 0307021202	Manutenção Serv. Administrativos	4.000.000,00
3111 - 0307021203	Pessoal Civil	12.000.000,00
3111 - 0842188209	Pessoal Civil	9.500.000,00
4100 - 0846224104	Reequipamento da Unidade	2.000.000,00
3100 - 1058323215	Manutenção Setor Habitação	10.000.000,00
3111 - 1058323216	Pessoal Civil	10.000.000,00
3250 - 1582494220	INPS + FGTS	2.000.000,00
3100 - 1688534221	Manutenção Setor Transportes	6.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito dar-se-á com utilização dos excessos de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de novembro de 1.983 - 19º Ano de Emancipação Político Administrativo.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI ZERGANI
Contador - C.R.C.81843